



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Prêmio qualidade na Educação, destinado aos servidores das Escolas Públicas Municipais com melhores resultados no índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no ano 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, o **Prêmio Qualidade na Educação**, destinado aos servidores efetivos e contratados por tempo determinado, lotados nas escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal, que alcançaram as melhores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no ano de 2017.

Art. 2º - O Prêmio Qualidade na Educação é destinado às escolas que alcançaram as melhores notas do IDEB no ano 2017, que abrange exclusivamente as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teotônio Vilela-AL, premiadas:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vera Lúcia da Silva. (anexo I desta lei)

II – Anos Finais do Ensino Fundamental: Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda. (anexo II desta lei)

Art. 3º - O **Prêmio Qualidade na Educação** de que trata esta Lei visa contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica no município de Teotônio Vilela/AL, e têm como objetivos:

I – Premiar, através de bonificação, os servidores efetivos e contratados, lotados nas escolas que alcançaram as melhores notas no IDEB em 2017;

II - Dar visibilidade às unidades escolares que se destacaram, incentivando o comprometimento na melhoria contínua do processo de ensino e de aprendizagem;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

III - Estimular a participação e envolvimento de todos os segmentos escolares, incentivando o trabalho coletivo nas escolas e o compromisso com uma educação de qualidade;

IV - Reconhecer o trabalho, o comprometimento e o desempenho dos profissionais da educação;

V - Estimular a busca pela melhoria contínua do desempenho de aprendizagem dos alunos e da gestão das unidades escolares.

§ 1º - A bonificação de que trata o inciso I deste artigo, será destinada a todos os profissionais, que atuaram nas escolas que alcançaram a melhor nota do IDEB no ano 2017.

§ 2º - O repasse da bonificação ocorrerá em parcela única, no exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Não se enquadram nos critérios para fins de recebimento da bonificação de que trata esta Lei:

I - Os profissionais que não possuem vínculo empregatício no ano 2020 com município de Teotônio Vilela – AL;

II – Os profissionais que atuaram como monitor no Programa Mais Educação, professor da Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, ainda que lotados na(s) escola(s) com melhor(es) notas no IDEB em 2017;

III – Servidores de cargo efetivo que estejam em licença sem vencimentos;

IV – Os servidores Públicos efetivados por meio do concurso Público Edital nº 001/2019.

Art. 5º A bonificação dos profissionais da educação, de que trata esta Lei, ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º - Escolas de Ensino Fundamental, (sendo 01 de Anos Iniciais e 01 de anos Finais do Ensino Fundamental) com maior nota no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no ano 2017:

I - 100% do salário, para os Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores Articuladores, Professores do 9º ano de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental II e professores 5º ano do ensino fundamental I. (Anexo III desta Lei);

II - II - 50% do salário, para os demais professores e para os profissionais de apoio e administrativo das instituições que obtiveram melhor IDEB em 2017. (Anexo IV desta Lei).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

§ 2º - Para os servidores que sejam possuidores de duas matrículas, a premiação incidirá apenas sobre uma de suas matrículas, neste caso a mais antiga.

§ 1º O valor da bonificação não será cumulativo, no caso do servidor lotado em mais de uma escola premiada ou atue em turnos de ensino diferentes na mesma escola.

§ 2º A bonificação será concedida, exclusivamente, aos profissionais lotados e em pleno exercício de suas funções nas escolas em 2017 que conseguiram alcançar maior nota no IDEB.

Art. 6º - O servidor que continuar lotado na rede e que não concluiu o ano letivo 2017 na escola premiada, não terá direito a bonificação.

Parágrafo Único – Será considerado apenas, os profissionais que trabalharam pelo período letivo referente ao ano de 2017.

Art. 7º- A bonificação constitui prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou do salário dos servidores abrangidos por esta lei, não integrando nem se incorporando aos mesmos para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a mesma os descontos previdenciários.

Parágrafo Único - A bonificação será suprimida automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão e critérios para pagamento.

Art. 8º - O Prêmio Qualidade da Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, ficando autorizada a publicar portarias específicas para regulamentação desta Lei.

Art. 9º- Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir Decretos e os demais atos necessários à plena execução da presente Lei.

Art. 10 - Fica delegada a Secretária Municipal de Educação e Cultura a efetuar normatizações, constituir Comissões e Grupos de Trabalhos com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pela melhoria da educação municipal, com fins nesta Lei.

Art. 11 – Fica o Município de Teotônio Vilela autorizado a incluir a rubrica orçamentária no orçamento vigente, por meio de crédito suplementar para atendimento das despesas resultantes do objeto desta Lei, assim classificado contabilmente:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0010.2206 - BONIFICAÇÃO IDEB

ELEMENTO: 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 12 - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante utilização de recursos nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 02 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 02 de setembro de 2020.

FLAVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Escola †	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
ESC MUL DE EDUCACAO BASICA MANOEL LOURENCO DA SILVA			3.1	3.7		6.3	*			3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CECILIA MEIRELES			3.4	3.8		7.4	**			3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ERIVALDO DE ALMEIDA SILVA			3.3	3.8			**			3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FRANCISCO SEVERIANO DA TRINDADE			3.6	3.6		6.3	7.0			3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOSE PEREIRA DE ANDRADE						6.6	6.4						6.8	7.0	7.2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARIA DE MEDEIROS TAVARES	2.1	2.6	3.1	3.3	3.2	5.5	5.9	2.1	2.4	2.8	3.0	3.3	3.6	3.9	4.3
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARIA IRENE DA SILVA		2.8					**		3.0	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
ESCOLA MUNICIPAL DE	2.8						**	2.9	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Escola ↕	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
EDUCACAO BASICA MONTEIRO LOBATO															
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PADRE JOSEPH MARIUS TOURNIER					3.2	5.1	6.5					3.5	3.8	4.1	4.4
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PASTOR JOSE ALVES DE MORAES		3.0	3.3	3.5	3.3	5.6	6.6		3.2	3.6	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PASTOR NELSON BONAPARTE	2.9	2.8	3.6	3.7		6.2	6.9	2.9	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO GOMES DE BARROS	2.5	2.9	3.7	4.1	3.9	5.5	6.9	2.5	2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL GOVERNADOR MOACIR LOPES DE ANDRADE						6.1	5.9						6.3	6.6	6.8
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL PROFª GILBERTO FRANCISCO DA SILVA							*								
ESCOLA MUNICIPAL DE	2.5	2.7	3.5	3.8	3.3	5.9	6.9	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Escola ↕	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ENSINO FUNDAMENTAL JOSE PACHECO FILHO															
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR GEREMIAS DE FREITAS AMARO	3.1	3.2	3.5	3.7		5.5	7.6	3.1	3.5	3.9	4.2	4.4	4.7	5.0	5.3
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF ^ª VERA LÚCIA DA SILVA	2.0	3.1	3.3	3.9	3.5	5.9	8.1	2.1	2.5	3.0	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO II
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Escola †	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
ESC MUL DE EDUCACAO BASICA MANOEL LOURENCO DA SILVA			2.7	2.6	3.3	5.1	**			2.8	3.1	3.4	3.7	3.9	4.2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CECILIA MEIRELES			3.1	2.8	3.8	5.8	**			3.2	3.5	3.8	4.1	4.3	4.6
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA FRANCISCO SEVERIANO DA TRINDADE			2.9	3.5	3.7	4.8	**			3.1	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOSE PEREIRA DE ANDRADE				3.6			5.6				3.8	4.1	4.4	4.6	4.9
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARIA DE MEDEIROS TAVARES				2.6	2.1	3.8	**				2.8	3.1	3.4	3.6	3.9
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PADRE JOSEPH MARIUS TOURNIER					2.5	4.7	3.9					2.7	2.9	3.2	3.4
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	2.2	2.3	2.5	3.3	2.6	4.8	6.2	2.3	2.5	2.9	3.3	3.7	4.0	4.3	4.5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Escola ↕	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM AVELAR BRANDAO VILELA	1.9	2.2	2.6	2.8	2.6	4.5	*	2.0	2.3	2.7	3.2	3.6	3.9	4.2	4.4
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE PACHECO FILHO						4.4	5.1						4.6	4.9	5.1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª VERA LUCIA DA SILVA	1.7	2.3	2.9	3.3	2.8	4.8	5.7	1.8	2.1	2.5	3.1	3.6	3.8	4.1	4.4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO III
BONIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CALCULADA EM 100% DO SALÁRIO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM 100% PARA PREMIAÇÃO

QUADRO 2017	VÍNCULO	FUNÇÃO 2017	LOTAÇÃO 2019	OBSERVAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO 100%
FRANCK RENALDO SANTOS	EFETIVO	DIRETOR	AURÉLIO		4.866,88
ALDINEIDE MARIA DE LIMA	CONTRATO 2020 ATIVO	DIRETOR ADJUNTO	AURÉLIO		2.579,12
MARIA DAS GRAÇAS GONZAGA DA SILVA	EFETIVO	COORDENADOR	AURÉLIO		4.865,58
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	EFETIVO	COORDENADOR	GERALDO GOMES		4.474,96
FERNANDA DE LIRA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR L. PORTUGUESA	AURÉLIO		2.511,24
RUTINEIDE DE ALBUQUERQUE BATINGA	EFETIVO	PROFESSOR L. PORTUGUESA	AURÉLIO		3.101,25
EDINALDO FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR MATEMÁTICA	AURÉLIO		4.836,97
VILMA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR MATEMÁTICA	AURÉLIO		4.109,03
SIMONE VICENTE DA SILVA	EFETIVO	COORDENADOR	JOSÉ ALUÍZIO		5.617,79
LUCIENE DE AMORIM FERREIRA		COORDENADOR	VERA LÚCIA	APOSENTADORIA	6.263,46
MARIA SINEIDE COSTA SILVA		COORDENADOR	PROFª ADRIANA		5.316,11
ELISANGELA CLEMENTE FERREIRA	EFETIVO	COORDENADOR	JOSÉ ALUÍZIO		6.521,19
JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR MATEMÁTICA	VERA LÚCIA		2.775,88
ANDRÉA CAVALCANTE BARBOSA		PROFESSOR	JOSÉ ALUÍZIO		3.961,25
ADELSON RODRIGUES DE SOUZA	EFETIVO	FORMADOR	ESCOLA MUN. ENS. FUND. JOSÉ PACHECO FILHO		2.746,46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO III
BONIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CALCULADA EM 50% DO SALÁRIO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM 50% PARA PREMIAÇÃO						
QUADRO 2017	VÍNCULO	FUNÇÃO 2017	LOTAÇÃO 2019	OBSERVAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA PREMIAÇÃO 50%
LÍGIA DÓRIA DANTAS E SILVA	EFETIVO	PROFESSORA CIENCIAS	CAIE		2.775,88	1.387,94
EDILMA MARIA DE OLIVEIRA LEANDRO		SALA DE RECURSOS		IPREV	5.010,34	2.505,17
LUCINEIDE CÁSSIA DOS SANTOS		BIBLIOTECA	AURÉLIO	IPREV	2.074,43	1.037,22
CICERA MARIA DE LIMA MEDEIROS		SECRETÁRIA ESCOLAR		IPREV	1.090,94	545,47
JOSEFA MARLENE BARBOSA DE LIRA	EFETIVO	AUX. ADMINISTRATIVO	AURÉLIO		1.816,16	908,08
ELIZABETE DOS SANTOS	EFETIVO	AUX. ADM.	PROª Adriana		2.081,96	1.040,98
CARLOS ADRIANO DORIA	EFETIVO	DIGITADOR	AURÉLIO		1.780,11	890,06
ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA		FISCAL ESCOLAR		BOMBEIRO	1.174,69	587,35
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	EFETIVO	PROF./FISCAL ESCOLAR	VERA LÚCIA		2.703,74	1.351,87
MARIA DAS DORES SERAFIM DE LIMA		ENSINO RELIGIOSO	DOM AVELAR	APOSENTADORIA	3.428,36	1.714,18
ADELMO SOUZA SANTOS	EFETIVO	PROFESSORA PORTUGUES	AURÉLIO		3.101,25	1.550,63
RÉGIA MARIA CAVALCANTE SANTOS	EFETIVO	PROFESSORA PORTUGUES	AURÉLIO		2.919,67	1.459,84
VERA LUCIA DE LIRA SANTOS	EFETIVO	PROFESSORA PORTUGUES	PACHECO		3.858,84	1.929,42
ADRIANA VALENTIM DA SILVA	EFETIVO	PROFESSORA ARTE	AURÉLIO		2.775,88	1.387,94
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR ARTE	AURÉLIO	IPREV	2.746,46	1.373,23



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

GENIVAL BARBOSA	EFETIVO	PROFESSOR MAT	DOM AVELAR		3.394,12	1.697,06
ELIDA FREIRE DOS SANTOS	EFETIVO	PROF. MATEMÁTICA	AURÉLIO		2.555,92	1.277,96
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS II	EFETIVO	PROFESSOR MATEMÁTICA	AURÉLIO		2.537,99	1.269,00
ROBSON ALFREDO BARBOSA RAMOS CEDRIN	EFETIVO	PROF REFORÇO MATEMÁTICA	AURÉLIO		2.485,64	1.242,82
FRANCISCA DA SILVA		PROFESSOR HIST	AURÉLIO	APOSENTADORIA	3.101,25	1.550,63
MARIA EDNA VIEIRA DELFINO		PROFESSORA HIST		IPREV	2.721,18	1.360,59
DIOCLÉCIO LEITE DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR GEOG	AURÉLIO		2.362,52	1.181,26
GIVALCI DOS SANTOS VIEIRA	EFETIVO	PROFESSOR GEOG	AURÉLIO		2.797,57	1.398,79
JOSENILTON BATISTA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR CIENCIAS	AURÉLIO		2.945,79	1.472,90
AGNALDO PEDRO DOS SANTOS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR CIENCIAS	PASTOR GEREMIAS		2.775,88	1.387,94
VALDENIR DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR CIÊNCIAS	AURÉLIO		2.513,38	1.256,69
ANA CLARICIA DOS SANTOS COSTA	CONTRATO 2020 ATIVO	PROFESSOR CIÊNCIAS	SEMEC		2.532,87	1.266,44
ELYSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	EFETIVO	PROF. ED. FÍSICA	AURÉLIO		2.513,38	1.256,69
RICARDO DOS SANTOS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR INGLES	AURÉLIO		3.059,85	1.529,93
ADEILDA CORDEIRO DA COSTA		AUX. SERV. EDUCACIONAIS		IPREV	998	499
ANA LÚCIA DA SILVA I	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	AURÉLIO		1.296,35	648,18
TATIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	AURÉLIO		1.202,88	601,44
MARIA APARECIDA DE O. SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	AURÉLIO		1.296,35	648,18
MARIA JOSÉ AMARAL DA SILVA	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	PROFª ADRIANA		1.308,74	654,37
FRANCISCA JOAQUIM DOS SANTOS		AUX. SERV. EDUCACIONAIS		IPREV	998	499
MARIA ILZA DA SILVA	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	AURÉLIO		1.230,35	615,18
MARIA NADJA DA SILVA SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	AURÉLIO		1.207,57	603,79



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CONTRATO 2020 ATIVO	AUX.SERV. EDUCACIONAIS	AURÉLIO		918,16	459,08
JOSEANE DE ALMEIDA ALVES	EFETIVO	BIBLIOTECÁRIA	JOSÉ ALUÍZIO		1.989,30	994,65
CLAUDINEIDE FAGUNDES BORGES	EFETIVO	PROF. SALA DE RECURSO-40H	JOSÉ ALUÍZIO		2.982,98	1.491,49
PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EFETIVO	PORTEIRO	JOSÉ ALUÍZIO		977,12	488,56
JOSÉ ALBINO DOS SANTOS TAVARES	EFETIVO	FISCAL ESCOLAR	MARCIA NEUSILENE		1.296,35	648,18
AROLD DO MOURA DA SILVA		VIGIA	VERA LÚCIA	APOSENTADORIA	918,16	459,08
QUITÉRIA ARAÚJO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR-30H	JOSÉ ALUÍZIO		3.605,10	1.802,55
ELTON DA FONSECA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR-30H PROGRESSÃO	JOSÉ ALUÍZIO		3.276,11	1.638,06
FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR 30H	JOSÉ ALUÍZIO		3.671,77	1.835,89
ROSINEIDE MARIA DE LIMA	EFETIVO	PROFESSOR 30H	JOSÉ ALUÍZIO		3.638,10	1.819,05
MARIA ANDREIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR 30H	PASTOR GEREMIAS		2.946,22	1.473,11
MARTA SIBELE MACHADO DE LIMA	EFETIVO	PROFESSOR 30H	JOSÉ ALUÍZIO		3.638,10	1.819,05
MARIA IARA DOS SANTOS SOUZA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR 30H	JOSÉ ALUÍZIO		3.246,69	1.623,35
EULALIA CRISTINA TOLEDO PEREIRA	EFETIVO	PROFESSORA- 30H	JOSÉ ALUÍZIO		3.490,02	1.745,01
WELLINGTON DA SILVA		PROFESSOR PORT	PMTV	COMUNICAÇÃO	2.584,49	1.292,25
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	EFETIVO	PROFESSOR PORT	VERA LÚCIA		2.736,24	1.368,12
JOSÉ ORLANDO LOPES CAVALCANTE	EFETIVO	PROFESSOR MATEMATICA	VERA LÚCIA		3.165,82	1.582,91
CESAR SOARES DE LIMA	EFETIVO	PROFESSOR MATEMATICA	PADRE JOSEPH		2.746,46	1.373,23
MESSIAS JOSÉ CAVALCANTE SANTOS	EFETIVO	PROF. GEOGRAFIA	VERA LÚCIA		2.468,35	1.234,18
MARIA HELIA BARBOSA		PROF. GEOGRAFIA	VERA LÚCIA	APOSENTADORIA	3.291,66	1.645,83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

JOSÉ VALDIBERTO DE LIRA ANDRADE	EFETIVO	PROF. GEOGRAFIA	PADRE JOSEPH		2.746,46	1.373,23
ROZIVAINÉ BARBOSA DE SOUZA	EFETIVO	PROF. HISTÓRIA	VERA LÚCIA		3.428,36	1.714,18
GISELMA DA SILVA GOMES	EFETIVO	PROF. HISTÓRIA	AURELIO		3.819,46	1.909,73
MILENE GONZAGA DA SILVA		PROFESSORA CIENCIAS	VERA LÚCIA	APOSENTADORIA	2.708,54	1.354,27
IVANILDO DA SILVA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR CIENCIAS	PADRE JOSEPH		2.880,94	1.440,47
GILSON MARQUES DA SILVA	EFETIVO	PROF. INGLÊS	VERA LÚCIA		3.450,99	1.725,50
JOSÉ CÍCERO DE LIMA SILVA	EFETIVO	PROF. INGLÊS	VERA LÚCIA		2.272,65	1.136,33
LUCIANO DA SILVA RAMOS	EFETIVO	PROF. ED. FÍSICA	PADRE JOSEPH		2.746,46	1.373,23
CLAUDINEIDE PIMENTA SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	VERA LÚCIA		1.220,68	610,34
LEILA FRANCETE CORREIA DOS SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.192,34	596,17
LUCICLEIA MATIAS DOS SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.109,80	554,9
MARIA CICERA DA SILVA III	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	GILBERTO FRANCISCO		1.086,53	543,27
QUITÉRIA VIEIRA DA SILVA	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.308,74	654,37
ROSANE XAVIER SILVA	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.130,73	565,37
VANIA SOUZA VIEIRA	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	VERA LÚCIA		1.296,35	648,18
VILMA FRANCISCA DE QUEIRÓS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.221,21	610,61
MARIA DA SILVA SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.296,35	648,18
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	EFETIVO	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	JOSÉ ALUÍZIO		1.308,74	654,37
ANA BEATRIZ DOS SANTOS VELOSO	CONTRATO 2020 ATIVO	PROFESSOR			1.321,81	660,91
ANDRÉA MARIA LIMA VIEIRA	EFETIVO	PROFESSOR			3.117,81	1.558,91
EDILMA DE LIMA SILVA	CONTRATO 2020 ATIVO	AUX. ADM. EDUCACIONAL			998	499,00